



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fis. 34 Ass: 

Documento de Formalização de Demanda – DFD



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

D.F.D. n° 003 SEC.SEMEC/2026

FLS.	35
RUBRICA	

Documento de Formalização de Demanda

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes M/S

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Responsável: Dionatâm Camargo Dauzacker **Matrícula:** 4158006

E-mail: educacaopg@hotmail.com **Telefone:** (67) 99868-2402

Objeto:

Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Escola Municipais Archangela Mourão Fontoura, Santo Antônio, Maria Matos de Moraes, Postinho e do Centro de Educação Infantil (CEI) Estudante Teodoro Jesus de Farias - Polo, compreendendo camisetas, bermudas e short-saias, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas nos instrumentos do processo de contratação.

Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e do Centro de Educação Infantil (CEI) justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de permanência, segurança, conforto e igualdade no ambiente escolar. O uso do uniforme escolar contribui para a identificação dos estudantes, promove a padronização visual, reforça o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e auxilia no controle e na organização das atividades pedagógicas.

Além disso, a disponibilização de uniformes aos alunos atende aos princípios da equidade e da inclusão social, uma vez que reduz desigualdades socioeconômicas entre os estudantes e minimiza gastos das famílias, assegurando que todos tenham acesso a vestuário adequado para a frequência escolar diária. No âmbito da Educação Infantil, o uniforme também se mostra essencial por oferecer maior conforto, segurança e praticidade às crianças, considerando suas atividades pedagógicas e de recreação.

Ressalta-se, ainda, que os uniformes devem atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e conforto, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada na confecção desses itens, a fim de assegurar o adequado atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino.



Dessa forma, a contratação revela-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria do ambiente escolar e para o cumprimento das políticas educacionais do Município.

Quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESCOLA		ESCOLA		ESCOLA		ESCOLA		ESCOLA	
		CEI		MARIA MATOS		STO ANTONIO		ARCHANGELA		POSTINHO	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
1	BERMUDA ESCOLAR (36) PP							5			
2	BERMUDA ESCOLAR (38) P			8				10			
3	BERMUDA ESCOLAR (40) M			5		14		5			
4	BERMUDA ESCOLAR (42) G							5			
5	BERMUDA ESCOLAR (44) GG			2				5			
6	BERMUDA ESCOLAR (02 ANOS)	7									
7	BERMUDA ESCOLAR (04 ANOS)	24				8					
8	BERMUDA ESCOLAR (06 ANOS)	30		4		20		22		2	
9	BERMUDA ESCOLAR (08 ANOS)	38		16		41		32			
10	BERMUDA ESCOLAR (10 ANOS)			26		18		45		5	
11	BERMUDA ESCOLAR (12 ANOS)			10		25		60		3	
12	BERMUDA ESCOLAR (14 ANOS)			15		16		36		3	
13	BERMUDA ESCOLAR (16 ANOS)			4		15		25			
QUANTIDADE DE BERMUDA		99		90		157		250		13	
14	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (P)			16				40			
15	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (M)			10		28		30			
16	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (G)							26			
17	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (GG)			4				10			
18	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (02 ANOS)	44									
19	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (04 ANOS)	76				28					
20	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (06 ANOS)	104		14		102		104		4	
21	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (08 ANOS)	106		112		126		154			



Adm 2025/2028

22	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (10 ANOS)		112	60	204	14	
23	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (12 ANOS)		60	100	260	14	
24	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (14 ANOS)		60	96	72	14	
25	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (16 ANOS)		12	60	100	4	
QUANTIDADES DE CAMISETAS		330	400	600	1000	50	
26	SHORT SAIA ESCOLAR (P)					10	
27	SHORT SAIA ESCOLAR (M)					10	
28	SHORT SAIA ESCOLAR (G)					8	
29	SHORT SAIA ESCOLAR (02 ANOS)	15					
30	SHORT SAIA ESCOLAR (04 ANOS)	14		6			
31	SHORT SAIA ESCOLAR (06 ANOS)	22	3	31	30		
32	SHORT SAIA ESCOLAR (08 ANOS)	15	40	22	45		
33	SHORT SAIA ESCOLAR (10 ANOS)		30	12	57	2	
34	SHORT SAIA ESCOLAR (12 ANOS)		20	25	70	4	
35	SHORT SAIA ESCOLAR (14 ANOS)		15	32		4	
36	SHORT SAIA ESCOLAR (16 ANOS)		2	15	20	2	
QUANTIDADES DE SHORT SAIA		66	110	143	250	12	

Vigência:

A vigência do contrato 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Estimativa do valor da contratação:

A estimativa inicial do valor da contratação será apurada pelo Setor de Compras no momento oportuno do levantamento de preços.

Data pretendida para a conclusão da contratação:

Assinatura do contrato em janeiro/25.

Prazo e local de entrega/execução:

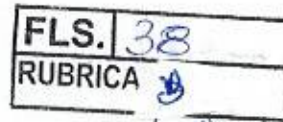
A aquisição de uniformes escolares encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos Arts. 6º, inciso X, 18, 28, inciso II, e 40, por se tratar de compra de bens comuns, precedida de adequado planejamento e formalizada por meio de procedimento licitatório, os mesmos deverão ser entregues em horário comercial de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Corumba, s/n – centro, neste município.



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Grau de prioridade da contratação:

Alta

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização da demanda, para fins de definição da seqüência das contratações:

A presente demanda não possui vinculação nem dependência direta com o objeto de outro Documento de Formalização da Demanda ou contratação correlata em andamento ou prevista. Trata-se de contratação autônoma, cuja execução independe da realização prévia ou posterior de outros objetos, não havendo necessidade de definição de seqüência específica de contratações para sua efetivação.

Observações gerais:

Detalhamento da execução constará no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referências.

Pedro Gomes/MS, 02 de janeiro de 2026.

Dionatâm Camargo Dauzacker
Matrícula 4158006

Deferido e autorizo a continuidade da instrução processual para atendimento à demanda apresentada, nos termos da legislação vigente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Sueli Marques de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 025/2025